

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023

Nota 1. Apresentação do Município

Serranópolis de Minas é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Sua população estimada em 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística era de 4.398 habitantes.

O prefeito municipal da cidade de SERRANÓPOLIS DE MINAS na gestão 2021/2024 é o representante legal no período das Demonstrações Contábeis, **Max Vinícius Aguiar Martins**.

Nota 2. Contexto Operacional

As Contas de Governo do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de SERRANÓPOLIS DE MINAS compreende a consolidação das prestações de contas da administração pública municipal, direta e indireta, incluindo fundos, fundações, autarquias, e o Legislativo.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

Nota 3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

A Diretoria de Contabilidade da Prefeitura elaborou as demonstrações contábeis com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Complementar n.º 101/2000, Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais.

Todos os registros contábeis do exercício foram executados através de sistema informatizado, fornecido por empresa especializada do setor, devidamente contratada para esse fim.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2023 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Mutações do Patrimônio Líquido, exigidos pela Lei n.º 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

Nota 4. Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário

Nota 4.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.

A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor.

O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em conformidade com as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública, sendo que as contas intraorçamentárias foram excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis.

Observa-se que a execução orçamentária consolidada de 2023, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R\$ 32.605.011,01 e as despesas realizadas R\$ 34.785.886,24 confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um déficit de R\$ 2.180.875,23. No entanto, um montante de R\$ 3.565.098,95 de despesa empenhada que refere-se a recursos recebidos de exercícios anteriores, ou seja, despesas alocadas via superávit financeiro.

Nota 4.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores líquidos arrecadados, quando tiverem alguma receita redutora atrelada a sua classificação. As deduções de receita atualmente previstas pela legislação são: Dedução para o FUNDEB, Restituições Diversas, Renúncia de Receita, Isenção e Descontos Concedidos.

As receitas arrecadadas foram assim apuradas: Receitas Correntes: R\$ 29.918.588,07; e Receitas de Capital: R\$ 2.686.422,94; totalizando o montante arrecadado de R\$ 32.605.011,01.

Nota 4.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

No exercício de 2023, as despesas foram registradas da forma a seguir: Despesas Correntes: R\$ 30.861.005,30; Despesas de Capital: R\$ 3.924.880,94; Total das despesas empenhadas: R\$ 34.785.886,24.

Nota 5 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro

Nota 5.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

Nota 5.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso.

As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

As despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos” como “Recebimentos Extra Orçamentários”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 5.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extra Orçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir estão listados os principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extra Orçamentários:

Restos a Pagar (Inscritos no Período) – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2023, processados ou não processados a pagar;

Depósitos restituíveis e valores vinculados – Consignações – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

Nota 5.4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extra Orçamentários

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

Restos a pagar (Pagamentos no Período) – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2023.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Representam o pagamento de todos os ingressos extras orçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

Nota 5.5 – Análise do Resultado Apurado

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2023 (ou final de 2022) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar no saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2023.

No presente caso o Balanço Financeiro apresenta uma situação financeira positiva, analisando o saldo financeiro para o exercício seguinte no montante de R\$ 6.638.675,10, comparando com a inscrição dos restos a pagar processados e não processados que equivale R\$ 3.775.926,81.

Nota 6 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial

Nota 6.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64.

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 6.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, e se encontram devidamente controlados no sistema de Patrimônio.

Os valores listados nas contas de dívida ativa, que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2023).

Durante o exercício de 2023 foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis, adquiridos e com empenhos registrados nas naturezas de despesas pertinentes a esse tipo de destinação de recurso, retratando acréscimo do saldo de bens móveis de R\$ 1.488.989,65.

Nota 6.3 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como exigíveis correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não exigíveis.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada.

Nota 6.4 – Análise do Resultado Apurado

A análise e a verificação do Balanço Patrimonial têm como objetivo predominante avaliar a evolução patrimonial da entidade, reflexo direto da gestão da entidade, confrontando bens e direitos com as obrigações assumidas, apurando, ao final, o resultado do exercício.

No caso retratado na Demonstração contábil em análise verifica-se que o município apresentou uma variação no saldo patrimonial em relação ao ano anterior, de R\$ 15.857.551,17 para R\$ 9.705.254,46. Importante retratar que o saldo patrimonial é representado pela diferença entre o Ativo (financeiro e permanente) e o Passivo (financeiro e permanente).

Nota 7 – Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”. Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos

O resultado econômico apurado no exercício de 2023 do município entre a VPA e VPD foi negativo de R\$ 5.810.705,56, e em 2022 demonstrou valor positivo de R\$ 3.164.264,32. Em 2023 o resultado apontado foi devido a baixa de bens patrimoniais.

8. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Os fluxos de caixa foram obtidos excluindo-se as contas intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas no ente. Ao final, a soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa no exercício financeiro de 2023 foi de R\$ 697.067,98 negativo, contra R\$ 1.168.441,63 positivo em 2022, em 2023 tal resultado, devido principalmente pelas atividades do fluxo de financiamento em seu ingresso menor ocorrido no ano corrente.

9 – CONCLUSÃO

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município e as respectivas consolidações, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2023.

Os documentos apresentados estão amparados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE/MG e demais normas pertinentes.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 25 DE MARÇO DE 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
CRC/MG 015.302/O-6